



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Rua Serafim Bairral, 535 - Centro - Aperibé - RJ
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000



Para: Secretaria Municipal de Administração
Ao: Setor de Compras
Solicitamos:

Fls. 02
PROTOCOLO
Nº *00000/2022*
06/12/2022
AP
funcionário

- ☒ Aquisição de Materiais ☐ Contratação de Serviços ☐ Outros
☒ Emissão de Notas de Empenho ☐ Ordinário ☐ Global ☒ Estimativo
☐ Emissão de Ordem de Pagamento

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (camisetas, adesivos, banners, placas em PVC e flyer em papel) para eventos, ações de Educação Ambiental e fiscalização para esta Secretaria do Ambiente para o ano de 2023.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a aquisição destes materiais para esta secretaria para eventos, ações de Educação Ambiental e fiscalização para atender as demandas desta secretaria.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 15
Unidade: 1502
Programas de Trabalho: 185410054 2. 049
Natureza de Despesa: 3390.39 00
Fonte: 00
Cod Red: 06

Aperibé, 06 de dezembro de 2022.

Marco Antônio Sardinha Vieira
Marco Antônio Sardinha Vieira
Secretário Municipal do Ambiente
MAT:5203

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000

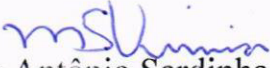
PROC. N.º 0022/2022
FOLHAS N.º 03
VISTO



CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

- 1- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 60 dias (dez dias), contados a partir da retirada da Nota de Empenho, de acordo com as solicitações desta secretaria;
- 2- A arte dos adesivos, Baners e os flyer, serão fornecidos pelo Fundo e sem instalação.
- 3- No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento;
- 4- A validade da proposta não poderá ser inferior a sessenta (60) dias contados da data da sua apresentação;
- 5- Tipo de Empenho; ESTIMATIVO
- 6- O pagamento será no 10º (décimo) dia após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não seja o ordenador de despesa, bem como planilha anexa.

Aperibé, 06 de dezembro de 2022


Marco Antônio Sardinha Vieira
Secretário Municipal do Ambiente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1950

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
OFFICE OF THE DEAN

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
OFFICE OF THE DEAN

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
OFFICE OF THE DEAN

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
OFFICE OF THE DEAN

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
OFFICE OF THE DEAN



AMM

1950



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000



MAT:5203

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição do Item	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMISETA: - UNISSEX, - TECIDO PV, POLIVISCOSE, (67%POLIESTER, 33% VISCOSE, FIO 30) - MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR BRANCA, TAMANHO P	Unidade	50
2	CAMISETA: - UNISSEX, - TECIDO PV, POLIVISCOSE, (67%POLIESTER, 33% VISCOSE, FIO 30) - MANGA CURTA, - GOLA OLÍMPICA, COR BRANCA, TAMANHO M	Unidade	50
3	CAMISETA: - UNISSEX, - TECIDO PV, POLIVISCOSE, (67%POLIESTER, 33% VISCOSE, FIO 30) - MANGA CURTA, - GOLA OLÍMPICA, COR BRANCA, TAMANHO G	Unidade	50
4	CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NAS MEDIDAS 0,28 M X 0,28 M EM MATERIAL QUE SEJA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES (CHUVA E SOL), PARA FIXAÇÃO EM LOCAL ABERTO,	Unidade	100
5	CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NAS MEDIDAS 0,14 M X 0,14 M EM MATERIAL QUE SEJA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES (CHUVA E SOL), PARA FIXAÇÃO EM LOCAL ABERTO,	Unidade	1000
6	CONFECÇÃO DE BANNERS NA MEDIDA MÁXIMA DE 1,20 M X 0,80 M CADA PEÇA, EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, GRANULOMETRIA MÍNIMA DE 380 G, CONTENDO ILHÓS REFORÇADO A CADA 15 CM DE DISTÂNCIA,	Unidade	10
7	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NA MEDIDA MÁXIMA DE 0,40 M X 0,30 M CADA PEÇA,	Unidade	20
8	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NA MEDIDA MÁXIMA DE 1,00 M X 0,80 M CADA PEÇA,	Unidade	10
9	FLYER: FLYER EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, 120G, TAMANHO 21 X 11 CM.	Unidade	3000

Aperibé, 06 de dezembro de 2022.


Marco Antônio Sardinha Vieira
Secretário Municipal do Ambiente
MAT:5203

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

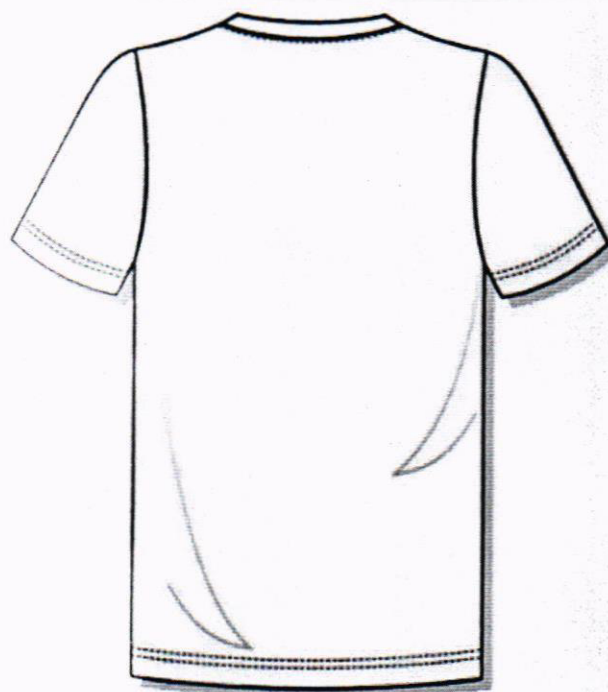
AMM

10/10/2020



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000

PROC. N.º 00221/2022
FOLHAS N.º 25
VISTO 5



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

10-10-72

10-10-72

AMM
10-10-72
10-10-72



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Rua Serafim Baíral, 535 - Centro - Aperibé - RJ
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep: 28495-000



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material de consumo (camisetas, adesivos, banners, placas em PVC e flyer em papel) para eventos, ações de Educação Ambiental e fiscalização para esta Secretaria do Ambiente para o ano de 2023.

02 – DA INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição destes materiais para eventos, ações de Educação Ambiental e fiscalização para atender as demandas desta secretaria.

03 – DA UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE

03.1 – A unidade administrativa solicitante é a SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, uma vez que se trata de atender o consumo da secretaria.

04 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 - A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações e demais normas.

05 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS (DESPESA)

05.1 – A gestão do contrato decorrente deste termo caberá o Secretário do Fundo Municipal do Meio Ambiente, designado formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenador de Despesa por ato de delegação de competência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

05.2 – A fiscalização deste termo será designada formalmente pelo o Secretário do Fundo Municipal do Meio Ambiente, para, conjuntamente com o Gestor de Contratos, promover os acompanhamentos das execuções das prestações dos serviços e seus controles, bem como a delegação conjunta para Ordenação de Despesa.

05.3 – O Prefeito Municipal poderá substituir, em caso de ausência ou impedimento, por outros servidores, os gestores e fiscais de contrato.

05.4 – Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato, para os fins do item

I - Verificar se a prestação de serviços está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;

Q23 - *What is the main reason for the decline in the number of people who are members of the Church of England?*



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000

PROC. N.º 0001/2022
FOLHAS N.º 07
VISTO 2



II – Adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das execuções, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis à boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;

III – Emitir, em tempo hábil, os procedimentos iniciais para as alterações contratuais, de prorrogações, de rescisão, entre outras previstas na Lei de Licitações e Contratos, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

05.5 – Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a PMA-RJ ou modificação da contratação.

05.6 – As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada ao Ordenador de Despesa imediatamente superior, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, que caberá o encaminhamento ou não a área jurídica para sustentação de decisão.

05.7 – A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

05.8 – A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMA-RJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMA-RJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMA-RJ dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

06 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

06.1 – Da Contratada

06.1.1 – Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em participação de certames de licitações e ou dispensas e inexigibilidades.

06.1.2 – Entregar os produtos conforme especificações deste termo e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

06.1.3 – Entregar os produtos do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos, caso necessário a realização de certame de licitação.

06.1.4 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000

PROC. N.º 00012/2012
FOLHAS N.º 28
VISTO 2



ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

06.1.5 – Ser a única, integral e exclusiva responsável, em casos de reparação e/ou indenização, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a PMA-RJ ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não transferindo, no todo ou parte, essa responsabilidade a PMA-RJ.

06.1.6 - Credenciar junto ao PMA-RJ funcionário (s) que atenderá (ão) às requisições e receberá (ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará (ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

06.1.7 – Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMA-RJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

06.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da PMA-RJ ou demais Órgãos de Fiscalização para a devida sustentação.

06.1.9 – Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PMA-RJ ao serviço em questão.

06.1.10 – Cientificar, imediatamente, a fiscalização da PMA-RJ qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar na entrega do produto.

06.1.11 – Trocar, prontamente, qualquer produto impróprio para consumo, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização da PMA-RJ.

06.1.12 – Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da PMA-RJ.

06.2 – Da PMA-RJ

06.2.1 – Fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência.

06.2.2 – Realizar o devido pagamento de acordo com os serviços executados.

06.2.3 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da PMA-RJ relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

06.2.4 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

06.2.5 – Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000



07 – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

7.1 - O prazo de vigência do Contrato será pelo ano de 2023, contados a partir da assinatura deste.

7.2 - A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

7.3 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

08– DO CUSTO ESTIMADO

08.1 – O custo estimado para desembolso da Administração Pública será fundamentado nos preços praticados no mercado, de acordo com o estimado em orçamento de no mínimo 03 (três) empresas, mantendo a proposta de menor valor apresentada, após a avaliação pelo setor responsável.

08.2 – Quando a proposta não ultrapassar o valor limite para licitação dispensável, ou seja, R\$ 17.600,00 nos termos do **item 04 – Modalidade de Licitação**, será considerada para efeito de contratação o menor orçamento (cotação) apresentado.

08.3 – Sendo a menor proposta apresentada superior ao valor de R\$ 17.600,00 o processo enviado ao setor de licitação para avaliação do procedimento licitatório a ser utilizado, desde que cumprido todos os requisitos estabelecidos na legislação, tais como reserva orçamentaria entre outros.

09 – DOS ORÇAMENTOS /DAS PROPOSTAS/ DOS DOCUMENTOS

09.1 – Para efeito de cotação a Prefeitura Municipal tratará da seguinte forma:

a – **Do Orçamento:** São cotações da prestação de serviços apresentadas pelas empresas que serão utilizadas para a verificação da média dos preços de mercado a serem praticados na contratação da despesa de acordo com a modalidade licitatória, ou dispensa de licitação.

b – **Da Proposta:** A proposta é a cotação das empresas participantes do processo licitatório ou no processo de dispensa de licitação.

09.2 - As empresas participantes apresentarão suas propostas (modo simplificado) dentro do modelo de orçamento de sua preferência, em papel timbrado da empresa.

09.3 – O Orçamento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000

1790000 1790000



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000

PROC. N.º 00022/2022
FOLHAS N.º 10
VISTO 8



09.4 – Não poderá conter rasuras ou emendas nos preços unitários e total, caso aplicável.

09.5 – A empresa poderá encaminhar seu orçamento por e-mail, até a data e horário máximo estabelecido pelo Setor de Compras, podendo ser prorrogado a seu critério, devendo comunicar aos interessados participantes do presente processo, sendo que todos os documentos deverão ser digitalizados individualmente considerando o seu verso quando houver.

09.6 – A atividade da empresa terá que ser compatível com o objeto a ser contratado.

09.7 – Na avaliação quando for verificado o item 08.2 (licitação dispensável) o Setor de Compras – tomará as seguintes providências, para a empresa que apresentar menor valor do orçamento:

09.7.1 - Requererá as cópias dos documentos abaixo descritos, considerando o seu verso quando houver, devendo ser entregue diretamente no Setor de Compras ou na forma do item 09.4:

- I – Ato Constitutivo e as alterações – de acordo com a empresa;
- II - Comprovante de Inscrição Estadual e (ou) Municipal, caso aplicável;
- III – Identidade e CPF do representante legal.

09.7.2 – Emitirá as Certidão de INSS, FGTS e TRABALHISTA, que deverão estar em vigência, e, o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal do Brasil em situação cadastral **ATIVA**, devendo ser autenticados e validados por servidor do Setor de Compras.

09.8 – A Administração Pública poderá requerer os documentos oficiais para dirimir quaisquer dúvidas e/ou emitir novos documentos em sites oficiais para confirmação de sua autenticidade.

09.9 – A despesa global estimada máxima a ser paga pela Administração Pública Municipal terá como referência a avaliação da média dos dois menores orçamentos apresentados.

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1–As despesas decorrentes das obrigações a serem assumidas são de fontes próprias e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária.

FICHA ORÇAMENTÁRIA N.º:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º:

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE:

- Fundo Municipal do Meio Ambiente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

100-1

100-2

100-3

100-4

100-5

100-6

100-7

100-8

100-9

100-10

100-11

100-12

100-13

100-14

100-15

100-16

100-17

100-18

100-19

100-20

100-21

100-22

100-23

100-24

100-25

100-26

100-27

100-28

100-29

100-30

100-31

100-32

100-33

100-34

100-35

100-36

100-37

100-38

100-39

100-40

100-41

100-42

100-43

100-44

100-45

100-46

100-47

100-48

100-49

100-50

100-51

100-52

100-53

100-54

100-55

100-56

100-57

100-58

100-59

100-60

100-61

100-62

100-63

100-64

100-65

100-66

100-67

100-68

100-69

100-70



SECRET

SECRET

SECRET



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000

PROC. N.º 00001/2022
FOLHAS N.º 11
VISTO D



11- DA CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

11.1 - Executado o Contrato, os produtos deverão ser entregues de forma fracionada e de acordo com solicitação por escrito da **Secretaria Municipal do Ambiente**, e serão recebidos:

11.1.1 - Provisoriamente nos termos do artigo 73, II, a da Lei Federal nº 8.666/93, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

11.1.2 - Definitivamente nos termos do artigo 73, II, b da Lei Federal nº 8.666/93, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

11.2 - O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o Contrato, conforme o artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - A adjudicatária é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto ou má qualidade dos materiais.

11.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ética profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

11.5 - Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido provisoriamente por servidor ou Comissão especialmente designada pela Autoridade Competente, para efeito e posterior verificação da conformidade do fornecimento com a especificação e definitivamente, da mesma forma, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento com a especificação, nos termos do Art. 73, II, alínea a e b da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6 - Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nessa hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído **imediatamente**, após comunicação a Licitante Vencedora, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do produto.

11.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito a aplicação de sanções.

11.8 - Os custos da substituição do objeto rejeitado correrão exclusivamente à conta do fornecedor.

11.9 - Formas de entrega:

11.9.1 - A licitante vencedora ficará sujeita às seguintes condições:

11.9.1.1 - Seguir a programação do Órgão requisitante quanto a data, local e horário de entrega;

11.9.1.2 - Os produtos deverão ser entregues, após a retirada da nota de empenho, de acordo com solicitação por escrito do **Secretaria Municipal do Ambiente**, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), **impreterivelmente** na data, no local e no horário estipulado na solicitação;

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1. The first part of the document is a list of names and addresses, which are arranged in a columnar format. The names are written in a cursive script, and the addresses are written in a more formal, printed style. The list appears to be a directory or a roster of some kind.

2. The second part of the document is a series of short, handwritten notes or entries. These are written in a cursive script and are arranged in a columnar format, similar to the first part. The notes are very brief and appear to be a continuation of the information in the first part.

3. The third part of the document is a series of short, handwritten notes or entries. These are written in a cursive script and are arranged in a columnar format, similar to the first part. The notes are very brief and appear to be a continuation of the information in the first part.

4. The fourth part of the document is a series of short, handwritten notes or entries. These are written in a cursive script and are arranged in a columnar format, similar to the first part. The notes are very brief and appear to be a continuation of the information in the first part.

5. The fifth part of the document is a series of short, handwritten notes or entries. These are written in a cursive script and are arranged in a columnar format, similar to the first part. The notes are very brief and appear to be a continuation of the information in the first part.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000

PROC. N.º 2008.2012
FOLHAS N.º 12
VISTO 8



11.9.1.3 - A vencedora compromete-se a dar total garantia dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas se os produtos entregues estiverem em desacordo com este Termo, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos;

11.9.1.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

11.9.1.6 - O transporte e a entrega dos produtos objetos deste Termo, são de responsabilidade DO CONTRATADO, incluindo ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal e frete;

11.9.1.7 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos;

12 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

12.1 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, com os seguintes dados:

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ
Cep:28495-000
CNPJ: 14.692.247/0001-20

12.2 - A Contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do objeto deste Termo.

12.3 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, ficará suspenso o prazo para o seu respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação de nova documentação isenta de erros.

12.4- O pagamento será efetuado pela PMA-RJ mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971

17-01-1971



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000

PROC. N.º 00212022
FOLHAS N.º 13
VISTO



12.5- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMA-RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

12.6- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa da PMA-RJ, em processo próprio.

12.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

12.8 - As Certidões do INSS e FGTS deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

12.9 - Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.

12.10 - A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.


Marco Antônio Sardinha Vieira
Secretário Municipal do Ambiente
MAT:5203



Pedido de Solicitação de Preços

PROC. Nº	022/22
FOLHAS Nº	19
VISTO	up

Processo : 0022-2022

Dt. Solicitação: 06/12/2022

Fornecedor : SOLLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ : 38365327/0001-30

Dt Resposta: 26/01/23

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMISETAS, ADESIVOS, BANNERS, PLACAS EM PVC E FLYER EM PAPEL) PARA EVENTOS, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO PARA ESTA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE PARA O ANO DE 2023.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr. Unitário	Total
1 CAMISETA UNISSEX TECIDO PV, POLIVISCOSE (67% POLÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30), MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR: BRANCA, TAMANHO P.	SOLLAR	UN	50	40,00	2.000,00
2 CAMISETA UNISSEX TECIDO PV, POLIVISCOSE (67% POLÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30), MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR: BRANCA, TAMANHO M.	SOLLAR	UN	50	40,00	2.000,00
3 CAMISETA UNISSEX TECIDO PV, POLIVISCOSE (67% POLÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30), MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR: BRANCA, TAMANHO G.	SOLLAR	UN	50	40,00	2.000,00
4 CONFEÇÃO DE ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NAS MEDIDAS 0,28M X 0,28M, EM MATERIAL QUE SEJA RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES (CHUVA E SOL), PARA FIXAÇÃO EM LOCAL ABERTO.	SOLLAR	UN	100	18,80	1.880,00
5 CONFEÇÃO DE ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NAS MEDIDAS 0,14M X 0,14M, EM MATERIAL QUE SEJA RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES (CHUVA E SOL), PARA FIXAÇÃO EM LOCAL ABERTO.	SOLLAR	UN	1.000	4,70	4.700,00
6 CONFEÇÃO DE BANNERS NA MEDIDA MÁXIMA DE 1,20M X 0,80M CADA PEÇA, EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, GRANULOMETRIA MÍNIMA DE 380G, CONTENDO ILHÓS REFORÇADO A CADA 15CM DE DISTÂNCIA.	SOLLAR	UN	10	120,00	1.200,00
7 CONFEÇÃO DE PLACA EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NA MEDIDA MÁXIMA DE 0,40M X 0,30M CADA PEÇA.	SOLLAR	UN	20	55,00	1.100,00
8 CONFEÇÃO DE PLACA EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NA MEDIDA MÁXIMA 1,00M X 0,80M CADA PEÇA.	SOLLAR	UN	10	400,00	4.000,00
9 FLYER EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, 120G, TAMANHO: 21 X 11CM.	SOLLAR	UN	3.000	0,70	2.100,00

Total 20.980,00

- 1- OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS (DEZ DIAS), CONTADOS A PARTIR DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DESTA SECRETARIA;
- 2- A ARTE DOS ADESIVOS, BANERS E OS FLYER, SERÃO FORNECIDOS PELO FUNDO E SEM INSTALAÇÃO.
- 3- NO PREÇO APRESENTADO DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO;
- 4- A VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A SESSENTA (60) DIAS CONTADOS DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO;
- 5- TIPO DE EMPENHO; ESTIMATIVO
- 6- O PAGAMENTO SERÁ NO 10º (DÉCIMO) DIA APÓS O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER ATESTADA POR 02 (DOIS) SERVIDORES, QUE NÃO SEJA O ORDENADOR DE DESPESA, BEM COMO PLANILHA ANEXA.

Assinatura
Assinar e carimbar o CNPJ.

38.365.327/0001-30

SOLLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Est. Pádua-Itaocara, 0
Centro - CEP 28495-000
APERIBÉ - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal do Meio Ambiente de Aperibé

PROC. Nº 022122
FOLHAS Nº 15
VISTO. up

Página 1 de 1

Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0022-2022

Dt. Solicitação: 06/12/2022

Fornecedor : Fidelis Sigmaringa da Silva

CPF/CNPJ : 18.030.479/0001-74

Dt Resposta: 23/01/23

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMISETAS, ADESIVOS, BANNERS, PLACAS EM PVC E FLYER EM PAPEL) PARA EVENTOS, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO PARA ESTA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE PARA O ANO DE 2023.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr. Unitário	Total
1 CAMISETA UNISSEX TECIDO PV, POLIVISCOSE (67% POLÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30), MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR: BRANCA, TAMANHO P.		UN	50	45,00	2.250,00
2 CAMISETA UNISSEX TECIDO PV, POLIVISCOSE (67% POLÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30), MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR: BRANCA, TAMANHO M.		UN	50	45,00	2.250,00
3 CAMISETA UNISSEX TECIDO PV, POLIVISCOSE (67% POLÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30), MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR: BRANCA, TAMANHO G.		UN	50	45,00	2.250,00
4 CONFECCÃO DE ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NAS MEDIDAS 0,28M X 0,28M, EM MATERIAL QUE SEJA RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES (CHUVA E SOL), PARA FIXAÇÃO EM LOCAL ABERTO.		UN	100	20,00	2.000,00
5 CONFECCÃO DE ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NAS MEDIDAS 0,14M X 0,14M, EM MATERIAL QUE SEJA RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES (CHUVA E SOL), PARA FIXAÇÃO EM LOCAL ABERTO.		UN	1.000	5,00	5.000,00
6 CONFECCÃO DE BANNERS NA MEDIDA MÁXIMA DE 1,20M X 0,80M CADA PEÇA, EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, GRANULOMETRIA MÍNIMA DE 380G, CONTENDO ILHOS REFORÇADO A CADA 15CM DE DISTÂNCIA.		UN	10	125,00	1.250,00
7 CONFECCÃO DE PLACA EM PVC, COM ESPESURA MÍNIMA DE 2MM, IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NA MEDIDA MÁXIMA DE 0,40M X 0,30M CADA PEÇA.		UN	20	60,00	1.200,00
8 CONFECCÃO DE PLACA EM PVC, COM ESPESURA MÍNIMA DE 2MM, IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NA MEDIDA MÁXIMA 1,00M X 0,80M CADA PEÇA.		UN	10	430,00	4.300,00
9 FLYER EM PAPEL COUCHÉ BRILHO, 120G, TAMANHO: 21 X 11CM.		UN	3.000	0,90	2.700,00

Total 23.200,00

- 1- OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS (DEZ DIAS), CONTADOS A PARTIR DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DESTA SECRETARIA;
- 2- A ARTE DOS ADESIVOS, BANERS E OS FLYER, SERÃO FORNECIDOS PELO FUNDO E SEM INSTALAÇÃO.
- 3- NO PREÇO APRESENTADO DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO;
- 4- A VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A SESSENTA (60) DIAS CONTADOS DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO;
- 5- TIPO DE EMPENHO; ESTIMATIVO
- 6- O PAGAMENTO SERÁ NO 10º (DÉCIMO) DIA APÓS O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER ATESTADA POR 02 (DOIS) SERVIDORES, QUE NÃO SEJA O ORDENADOR DE DESPESA, BEM COMO PLANILHA ANEXA.

Assinar e carimbar o CNPJ.

18.030.479/0001-74
FIDELIS SIGMARINGA DA SILVA
22495100759
Rua Virgílio Franklin s/nº
Cambuci- RJ



PROC. Nº	022122
FOLHAS Nº	16
ISTO	29

Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0022-2022

Dt. Solicitação: 06/12/2022

Fornecedor : Grupo SBV Empreendimentos e Participações LTDA

CPF/CNPJ : 11.437.470/0001-33

Dt. Resposta: 26/01/23

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMISETAS, ADESIVOS, BANNERS, PLACAS EM PVC E FLYER EM PAPEL) PARA EVENTOS, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO PARA ESTA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE PARA O ANO DE 2023.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr. Unitário	Total
1 CAMISETA UNISSEX TECIDO PV, POLIVISCOSE (67% POLÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30), MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR: BRANCA, TAMANHO P.		UN	50	49,00	2450,00
2 CAMISETA UNISSEX TECIDO PV, POLIVISCOSE (67% POLÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30), MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR: BRANCA, TAMANHO M.		UN	50	49,00	2450,00
3 CAMISETA UNISSEX TECIDO PV, POLIVISCOSE (67% POLÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30), MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR: BRANCA, TAMANHO G.		UN	50	49,00	2450,00
4 CONFECCÃO DE ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NAS MEDIDAS 0,28M X 0,28M, EM MATERIAL QUE SEJA RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES (CHUVA E SOL), PARA FIXAÇÃO EM LOCAL ABERTO.		UN	100	25,00	2500,00
5 CONFECCÃO DE ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NAS MEDIDAS 0,14M X 0,14M, EM MATERIAL QUE SEJA RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES (CHUVA E SOL), PARA FIXAÇÃO EM LOCAL ABERTO.		UN	1.000	5,00	5000,00
6 CONFECCÃO DE BANNERS NA MEDIDA MÁXIMA DE 1,20M X 0,80M CADA PEÇA, EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, GRANULOMETRIA MÍNIMA DE 380G, CONTENDO ILHÓS REFORÇADO A CADA 15CM DE DISTÂNCIA.		UN	10	130,00	1300,00
7 CONFECCÃO DE PLACA EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NA MEDIDA MÁXIMA DE 0,40M X 0,30M CADA PEÇA.		UN	20	65,00	1300,00
8 CONFECCÃO DE PLACA EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NA MEDIDA MÁXIMA 1,00M X 0,80M CADA PEÇA.		UN	10	450,00	4500,00
9 FLYER EM PAPEL COUCHÉ BRILHO, 120G, TAMANHO: 21 X 11CM.		UN	3.000	1,00	3000,00

Total R\$24.950,00

- 1- OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS (DEZ DIAS), CONTADOS A PARTIR DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DESTA SECRETARIA;
- 2- A ARTE DOS ADESIVOS, BANERS E OS FLYER, SERÃO FORNECIDOS PELO FUNDO E SEM INSTALAÇÃO.
- 3- NO PREÇO APRESENTADO DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO;
- 4- A VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A SESSENTA (60) DIAS CONTADOS DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO;
- 5- TIPO DE EMPENHO; ESTIMATIVO
- 6- O PAGAMENTO SERÁ NO 10º (DÉCIMO) DIA APÓS O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER ATESTADA POR 02 (DOIS) SERVIDORES, QUE NÃO SEJA O ORDENADOR DE DESPESA, BEM COMO PLANILHA ANEXA.

11.437.470/0001-33

GRUPO SBV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ESTRADA ARTHUR JOSÉ PEREIRA, Nº1010
BAIRRO GUARITÁ - CEP 28.300-000

ITAPERUNA - RJ

Assinar e carimbar o CNPJ.



PROC. Nº	0022/2022
FOLHAS Nº	37
VISTO	up

Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0022-2022

Dt. Solicitação: 06/12/2022

Fornecedor : Bolsom Ferreira de Oliveira ME - MECPF/CNPJ : 31.502.958/0001-04

Dt. Resposta:

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMISETAS, ADESIVOS, BANNERS, PLACAS EM PVC E FLYER EM PAPEL) PARA EVENTOS, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO PARA ESTA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE PARA O ANO DE 2023.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr. Unitário	Total
1 CAMISETA UNISSEX TECIDO PV, POLIVISCOSE (67% POLÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30), MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR: BRANCA, TAMANHO P.		UN	50	39,85	1992,50
2 CAMISETA UNISSEX TECIDO PV, POLIVISCOSE (67% POLÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30), MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR: BRANCA, TAMANHO M.		UN	50	39,85	1992,50
3 CAMISETA UNISSEX TECIDO PV, POLIVISCOSE (67% POLÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30), MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR: BRANCA, TAMANHO G.		UN	50	39,85	1992,50
4 CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NAS MEDIDAS 0,28M X 0,28M, EM MATERIAL QUE SEJA RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES (CHUVA E SOL), PARA FIXAÇÃO EM LOCAL ABERTO.		UN	100		
5 CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NAS MEDIDAS 0,14M X 0,14M, EM MATERIAL QUE SEJA RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES (CHUVA E SOL), PARA FIXAÇÃO EM LOCAL ABERTO.		UN	1.000		
6 CONFECÇÃO DE BANNERS NA MEDIDA MÁXIMA DE 1,2CM X 0,80M CADA PEÇA, EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, GRANULOMETRIA MÍNIMA DE 380G, CONTENDO ILHÓS REFORÇADO A CADA 15CM DE DISTÂNCIA.		UN	10		
7 CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC, COM ESPESURA MÍNIMA DE 2MM, IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NA MEDIDA MÁXIMA DE 0,40M X 0,30M CADA PEÇA.		UN	20		
8 CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC, COM ESPESURA MÍNIMA DE 2MM, IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NA MEDIDA MÁXIMA 1,00M X 0,80M CADA PEÇA.		UN	10		
9 FLYER EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, 120G, TAMANHO: 21 X 11CM.		UN	3.000		

Total 5977,50

- 1- OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS (DEZ DIAS), CONTADOS A PARTIR DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DESTA SECRETARIA;
- 2- A ARTE DOS ADESIVOS, BANERS E OS FLYER, SERÃO FORNECIDOS PELO FUNDO E SEM INSTALAÇÃO.
- 3- NO PREÇO APRESENTADO DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO;
- 4- A VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A SESENTA (60) DIAS CONTADOS DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO;
- 5- TIPO DE EMPENHO; ESTIMATIVO
- 6- O PAGAMENTO SERÁ NO 10º (DÉCIMO) DIA APÓS O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER ATESTADA POR 02 (DOIS) SERVIDORES, QUE NÃO SEJA O ORDENADOR DE DESPESA, BEM COMO PLANILHA ANEXA.

Edson Ferreira de Oliveira
Assinar e carimbar o CNPJ.

31.502.958/0001-04

EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA ME - ME

Desenvolvido por SAPITUR

Rua Mathias Ferreira da Silva, s/nº

Centro - Cep 28495-000

APERIBÉ - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal do Meio Ambiente de Aperiibé

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Compra

Processo : 0022-2022

Situação : ENVIADA PARA CONTABILIDADE

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMISETAS, ADESIVOS, BANNERS, PLACAS EM PVC E FLYER EM PAPEL) PARA EVENTOS, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO PARA ESTA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE PARA O ANO DE 2023.

Data de Abertura do Processo de Compras: 06/12/2022

Data Situação: 08/03/2023

Legenda:



Vencedor
Empate
Desclassificado
Média Referência

Referência:

Fornecedores

- 01 - SOLLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
- 02 - FIDELIS SIGMARINGA DA SILVA ME
- 03 - GRUPO SBV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
- 04 - EDSON F. DE OLIVEIRA-ME

Mapa de Preços

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Total Mínimo	01 Unit.	02 Unit.	03 Unit.
01-CAMISETA UNISSEX TECIDO PV, POLIVISCOSE (67% POLÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30), MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR: BRANCA, TAMANHO P.	UN	50	1.992,50	40,00	45,00	49,00
02-CAMISETA UNISSEX TECIDO PV, POLIVISCOSE (67% POLÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30), MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR: BRANCA, TAMANHO M.	UN	50	1.992,50	40,00	45,00	49,00
03-CAMISETA UNISSEX TECIDO PV, POLIVISCOSE (67% POLÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30), MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR: BRANCA, TAMANHO G.	UN	50	1.992,50	40,00	45,00	49,00
04-CONFEÇÃO DE ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NAS MEDIDAS 0,28M X 0,28M, EM MATERIAL QUE SEJA RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES (CHUVA E SOL), PARA FIXAÇÃO EM LOCAL ABERTO.	UN	100	1.880,00	18,80	20,00	25,00
05-CONFEÇÃO DE ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NAS MEDIDAS 0,14M X 0,14M, EM MATERIAL QUE SEJA RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES (CHUVA E SOL), PARA FIXAÇÃO EM LOCAL ABERTO.	UN	1.000	4.700,00	4,70	5,00	5,00
06-CONFEÇÃO DE BANNERS NA MEDIDA MÁXIMA DE 1,20M X 0,80M CADA PEÇA, EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, GRANULOMETRIA MÍNIMA DE 380G, CONTENDO ILHÓS REFORÇADO A CADA 15CM DE DISTÂNCIA.	UN	10	1.200,00	120,00	125,00	130,00
07-CONFEÇÃO DE PLACA EM PVC, COM ESPESURA MÍNIMA DE 2MM, IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NA MEDIDA MÁXIMA DE 0,40M X 0,30M CADA PEÇA.	UN	20	1.100,00	55,00	60,00	65,00
08-CONFEÇÃO DE PLACA EM PVC, COM ESPESURA MÍNIMA DE 2MM, IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NA MEDIDA MÁXIMA 1,00M X 0,80M CADA PEÇA.	UN	10	4.000,00	400,00	430,00	450,00
09-FLYER EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, 120G, TAMANHO: 21 X 11CM.	UN	3.000	2.100,00	0,70	0,90	1,00

Desenvolvido por SAPTUR

PROC. Nº 022122
FOLHAS Nº 18
#STO 40



... ..
... ..
... ..

... ..

...

...

...

...



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal do Meio Ambiente de Aperiibé

Página 2 de 2

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Total Mínimo	01 Unit.	02 Unit.	03 Unit.
Total por Fornecedor				14.980,00	0,00	0,00

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Total Mínimo	04 Unit.
01-CAMISETA UNISSEX TECIDO PV, POLIVISCOSE (67% POLÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30), MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR: BRANCA, TAMANHO P.	UN	50	1.992,50	39,85
02-CAMISETA UNISSEX TECIDO PV, POLIVISCOSE (67% POLÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30), MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR: BRANCA, TAMANHO M.	UN	50	1.992,50	39,85
03-CAMISETA UNISSEX TECIDO PV, POLIVISCOSE (67% POLÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30), MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR: BRANCA, TAMANHO G.	UN	50	1.992,50	39,85
04-CONFEÇÃO DE ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NAS MEDIDAS 0,28M X 0,28M, EM MATERIAL QUE SEJA RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES (CHUVA E SOL), PARA FIXAÇÃO EM LOCAL ABERTO.	UN	100	1.880,00	0,00
05-CONFEÇÃO DE ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NAS MEDIDAS 0,14M X 0,14M, EM MATERIAL QUE SEJA RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES (CHUVA E SOL), PARA FIXAÇÃO EM LOCAL ABERTO.	UN	1.000	4.700,00	0,00
06-CONFEÇÃO DE BANNERS NA MEDIDA MÁXIMA DE 1,20M X 0,80M CADA PEÇA, EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, GRANULOMETRIA MÍNIMA DE 380G, CONTENDO ILHÓS REFORÇADO A CADA 15CM DE DISTÂNCIA.	UN	10	1.200,00	0,00
07-CONFEÇÃO DE PLACA EM PVC, COM ESPESURA MÍNIMA DE 2MM, IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NA MEDIDA MÁXIMA DE 0,40M X 0,30M CADA PEÇA.	UN	20	1.100,00	0,00
08-CONFEÇÃO DE PLACA EM PVC, COM ESPESURA MÍNIMA DE 2MM, IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NA MEDIDA MÁXIMA 1,00M X 0,80M CADA PEÇA.	UN	10	4.000,00	0,00
09-FLYER EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, 120G, TAMANHO: 21 X 11CM.	UN	3.000	2.100,00	0,00
Total por Fornecedor				5.977,50

PROC. Nº 022/22
FOLHAS Nº 19
VISTO: JP



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO
TRIBUTÁRIA

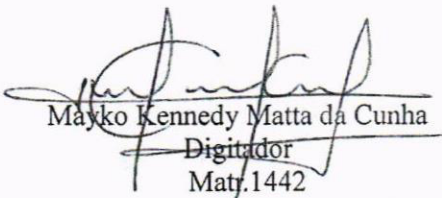
PROC. N° 0022/22
FLS N° 20
VISTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME: SOLLAR – TOLDOS E EVENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RODOVIA RJ 116 – KM 207, S/Nº – RODOVIA – APERIBÉ/RJ
CNPJ: 04.365.353/0001-46
INSCRIÇÕES MUNICIPAIS: 20.010.093 e 30.000.071
PROCESSO: 1846/2022
DATA: 28/09/2022

C E R T I F I C O que até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, débito em dívida ativa, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento, nota de débito pendentes do pagamento integral, débito escriturado em livro fiscal, declarado por meio eletrônico ou inscrito em dívida ativa vencidos e não pago. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida apenas em relação ao contribuinte acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado. Era o que tinha a certificar. Aperibé, 29 de setembro de 2022. Eu, **Mayko Kennedy Matta da Cunha**, Matr. 1442 – Digitador, digitei a certidão e Eu, **Luzimar de Souza Marques**, Matr. 1539 – Secretária Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária, assino para surtir os efeitos legais.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.


Mayko Kennedy Matta da Cunha
Digitador
Matr. 1442


Luzimar de Souza Marques
Secretária Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária
Matr. 1539

ANEXADO AO PROCESSO
EM 08/03/23

EM 31/11/2020
ANEXADO AO PROCESSO

RECEBUE
11/12/2020
15:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. N° 0022/22
FLS N° 21
VISTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.365.327/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/09/2020

NOME EMPRESARIAL

SOLLAR EMPREEDNDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SOLLAR EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

EST PADUA ITAOCARA

NÚMERO
0

COMPLEMENTO

CEP

28.495-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

APERIBE

UF

RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CADASTRO2@UNITECPADUA.COM.BR

TELEFONE

(22) 3853-2111/ (22) 3853-0672

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2023 às 14:19:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. N° 09.22/22
FLS N° 22
VISTO 9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.365.327/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/09/2020

NOME EMPRESARIAL

SOLLAR EMPREEDNDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

06-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

EST PADUA ITAOCARA

NÚMERO

0

COMPLEMENTO

CEP

28.495-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

APERIBE

UF

RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CADASTRO2@UNITECPADUA.COM.BR

TELEFONE

(22) 3853-2111/ (22) 3853-0672

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Novo pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2023 às 14:19:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

1

2

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 38.365.327/0001-30
Razão Social: SOLLAR EMPREEDNDIMENTOS EIRELI
Endereço: EST PADUA ITAOCARA SN / CENTRO / APERIBE / RJ / 28495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503585027889339

Informação obtida em 27/01/2023 14:20:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. N°	00022/22
FLS N°	24
VISTO	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOLLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **38.365.327/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:56 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: **4BFD.0CDE.86CA.0FF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1. The first part of the report is a general introduction to the subject of the study. It discusses the importance of the study and the objectives of the research.

2. The second part of the report is a detailed description of the methodology used in the study. It includes information about the sample size, the data collection methods, and the statistical analysis techniques.

3. The third part of the report is a discussion of the results of the study. It presents the findings of the research and compares them with the previous studies in the field.

4. The fourth part of the report is a conclusion and a list of references. The conclusion summarizes the main findings of the study and provides recommendations for future research.

5. The fifth part of the report is an appendix containing additional information related to the study, such as raw data, questionnaires, and interview transcripts.

6. The sixth part of the report is a bibliography listing all the sources used in the study.

7. The seventh part of the report is a list of figures and tables included in the study.

8. The eighth part of the report is a list of abbreviations and acronyms used in the study.

9. The ninth part of the report is a list of acknowledgments thanking the people who helped in the study.

10. The tenth part of the report is a list of appendices containing additional information related to the study.

11. The eleventh part of the report is a list of references.

12. The twelfth part of the report is a list of figures and tables.

13. The thirteenth part of the report is a list of abbreviations and acronyms.

14. The fourteenth part of the report is a list of acknowledgments.

15. The fifteenth part of the report is a list of appendices.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. Nº	0022 / 22
FLS Nº	25
VISTO	☒

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLLAR EMPREEDNDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.365.327/0001-30

Certidão nº: 3984704/2023

Expedição: 27/01/2023, às 14:21:30

Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLLAR EMPREEDNDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.365.327/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33100852006		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/01/1972	IDENTIDADE número 094817822	Orgão emissor IJP	UF RJ
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX		CPF (número) 017.718.107-93	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA MATHIAS FERREIRA DA SILVA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 28495000	CORREIO DO MUNICÍPIO (Pelo da Junta Comercial)
MUNICÍPIO APERIBE	UF RJ		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCERJA.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) R MATHIAS FERREIRA DA SILVA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 20000000	CORREIO DO MUNICÍPIO (Pelo da Junta Comercial)
MUNICÍPIO APERIBE	UF RJ	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ilecontabilidade@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quinze Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividades Secundárias 1412601 4763601 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31502958000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA			
DATA DA ASSINATURA 28/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

Requerimento Eletrônico: 8160000734950

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA ME
Nire: 33100852006

Protocolo: 5020164177655 - 17/11/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/11/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: D282223AF65757DC0BE003826490FE6654582676FE5DA2416F8C3BB0A5021E11

Arquivamento: 00002974364 - 21/11/2016

Secretário Geral



5205104

PROC. Nº 00221/22
FOLHAS Nº 27
VISTO: 17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA ME
Nire: 33.100852006
Protocolo: 50-2016417765-5 - 17/11/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/11/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.
00002974364
DATA: 21/11/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA ME
Nire: 33100852006

Protocolo: 5020164177655 - 17/11/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/11/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: D282223AF65757DC0BE003826490FE6654582676FE5DA2416F8C3BB0A5021E11

Arquivamento: 00002974364 - 21/11/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
UNIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / CRL. EMISSOR / UF
09881782217767

CPF
017.718.107-98

DATA NASCIMENTO
16/01/1972

PRIMEIRO
JOSE CARLOS DE
OLIVEIRA

SEGUNDO
MARIA JOSE FERREIRA DE
OLIVEIRA

SEXO
M

DATA EMISSÃO
29/03/2021

VALIDADE
27/10/2031

PROIBIDO PLASTIFICAR
O TERRITÓRIO NACIONAL
2281259577

PROIBIDO PLASTIFICAR
O TERRITÓRIO NACIONAL
2281259577

LOCAL
ITACARA, RJ

DATA EMISSÃO
03/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
74069063614
RJ410439800

RIO DE JANEIRO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. Nº 0022/22
FOLHAS Nº 29
VISTO: 45

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.502.958/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA M E
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MATHIAS FERREIRA DA SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 28.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APERIBE	UF RJ
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2023 às 12:13:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2. The following information is being furnished to you for your information:

1. The following information is being furnished to you for your information:

2. The following information is being furnished to you for your information:

3. The following information is being furnished to you for your information:

4. The following information is being furnished to you for your information:

5. The following information is being furnished to you for your information:

6. The following information is being furnished to you for your information:

7. The following information is being furnished to you for your information:

8. The following information is being furnished to you for your information:

9. The following information is being furnished to you for your information:

10. The following information is being furnished to you for your information:

11. The following information is being furnished to you for your information:

12. The following information is being furnished to you for your information:

13. The following information is being furnished to you for your information:

14. The following information is being furnished to you for your information:

15. The following information is being furnished to you for your information:

16. The following information is being furnished to you for your information:

17. The following information is being furnished to you for your information:

18. The following information is being furnished to you for your information:

19. The following information is being furnished to you for your information:

20. The following information is being furnished to you for your information:

21. The following information is being furnished to you for your information:

22. The following information is being furnished to you for your information:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA M E
CNPJ: 31.502.958/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:45:04 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **4B72.4625.40F9.22B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

PROC. Nº 032/22
FOLHAS Nº 36
/ISTO. up



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.502.958/0001-04
Razão Social: EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA M E
Endereço: RUA MATHIAS FERREIRA DA SILVA SN / CENTRO / APERIBE / RJ / 28487-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023

Certificação Número: 2023022100574881406858

Informação obtida em 08/03/2023 12:14:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2023/1401691

Código de verificação de autenticidade: 3f1a21693d240ceadcbf9ed144c5a88c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 31.502.958/0001-04

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 08/03/2023 ÀS 12:23:54

VÁLIDA ATÉ: 06/06/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: TIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PRCC Nº 027152
FOLHAS Nº 33
ATO 48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 05/10/2022, em referência ao pedido 214417/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO
SOCIAL:**

EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 31.502.958/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 84.05662.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 9F9R.5140.E011.3041

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 05/10/2022 às 11:55:39.4

Esta certidão tem validade até 03/04/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 08/03/2023 às 12:19:08.5



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
TRIBUTÁRIA

PROC. Nº 022122
FOLHAS Nº 34
VISTO: *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME: EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 31.502.958/0001-04

ENDEREÇO: RUA MATHIAS FERREIRA DA SILVA – S/Nº – CENTRO – APERIBÉ/RJ

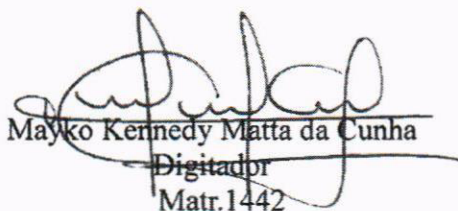
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.038

PROCESSO: 1967/2022

DATA: 25/10/2022

CERTIFICO que até a presente data, em relação ao contribuinte/imóvel acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, débito em dívida ativa, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento, nota de débito pendentes do pagamento integral, débito escriturado em livro fiscal, declarado por meio eletrônico ou inscrito em dívida ativa vencidos e não pago. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida apenas em relação ao contribuinte acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado. **Era o que tinha a certificar.** Aperibé, 25 de outubro de 2022. Eu, **Mayko Kennedy Matta da Cunha**, Matr. 1442 – Digitador, digitei a certidão e Eu, **Luzimar de Souza Marques**, Matr. 1539 – Secretária Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária, assino para surtir os efeitos legais.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.


Mayko Kennedy Matta da Cunha
Digitador
Matr. 1442


Luzimar de Souza Marques
Secretária Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária
Matr. 1539



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. Nº	0022/22
FOLHAS Nº	35
VISTO:	ux

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA M E (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.502.958/0001-04

Certidão nº: 9878244/2023

Expedição: 08/03/2023, às 12:26:48

Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA M E (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.502.958/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

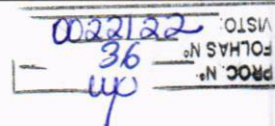
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Aperibé, **08/03/2023**

Do: Departamento de Compras

Para: Controle Interno

Processo n.º **0022-2022**

Senhor Secretário,

Recebemos da Secretaria Municipal Administração e demais Secretarias solicitação referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMISETAS, ADESIVOS, BANNERS, PLACAS EM PVC E FLYER EM PAPEL) PARA EVENTOS, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO PARA ESTA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE PARA O ANO DE 2023**, para atender as mesmas nas suas atividades rotineiras, conforme documentos anexos.

Cotação feita pelo menor preço unitário, sendo vencedora a empresa: **SOLLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com a proposta no valor global de R\$ **R\$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais)**, para os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9; e a empresa: **EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA ME – ME**, com proposta no valor de **R\$ 5.997,50 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, para os itens 1, 2 e 3, conforme mapa de Cotação (fl 37 e 38).

Cotação feita de acordo com Art.23 inciso IV, da Lei Federal N.º 14.133/21, com pesquisa direta 4 (quatro) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. A escolha dos fornecedores foi baseada visando empresas aptas e especializadas a prestar esse tipo de serviço nas proximidades do município, que prestam serviço de qualidade, com agilidade e menor preço.

Pelo exposto, considerando ser dispensada a licitação, com base no que dispõe o Art. 75, Inciso II da Lei Federal N.º 14.133/21, encaminhamos a V. Sª. o presente Parecer Técnico sobre o procedimento adotado.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Verônica Gonçalves Reis Mota
Matrícula: 5653

WASH DC 20540
ASST SEC STATE
DEPT OF STATE

TO: DIRECTOR, FBI
FROM: ASST SEC STATE
SUBJECT: [Illegible]

RE: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

100-443886
100-443886
100-443886



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal do Meio Ambiente de Aperibé

Página 1 de 1

Proc:...	0022 / 22
Fls:.....	37
Visto:.....	P

Reserva Orçamentária

Reserva	Data da Reserva	Processo
14	08/03/2023	0022/2022

Unidade Orçamentária

1502 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Cod. Red. Dotação

6 1502.1854100542.049-3390.39.00-15000000

Atividade / Projeto

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Natureza da Despesa

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos

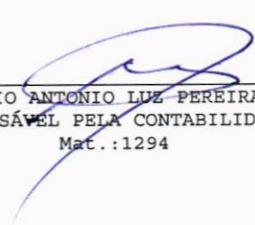
150 Recursos não

Valor Reserva

5.997,50

Motivo

Aqui mat cons eventos Educ Ambien FFMMA ano 23 EDSON FERREIR


LIDIO ANTONIO LUZ PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE
Mat.:1294



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal do Meio Ambiente de Aperibé

Página 1 de 1

Proc:.....	0022/22
Fls:.....	38
Visto:.....	✓

Reserva Orçamentária

Reserva	Data da Reserva	Processo
20	08/03/2023	0022/2022

Unidade Orçamentária

1502 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Cod. Red. Dotação

6 1502.1854100542.049-3390.39.00-15000000

Atividade / Projeto

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Natureza da Despesa

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos

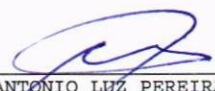
150 Recursos não

Valor Reserva

14.980,00

Motivo

Aqui mat cons eventos Educ Ambien FFMMA ano 23 SOLAR TOLDOS


LIDIO ANTONIO LUZ PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE
Mat.:1294

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000

PROCESSO N. 0022/22
FOLHAS 39
VISTO 400



PROCESSO Nº: 0022/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal do Ambiente

PARA: Secretaria Municipal de Controle Interno

Venho através desta, informar que a reserva orçamentária encontra-se correta.

Aperibé, 08 de março de 2023.

Atenciosamente,

Marco Antônio Sardinha Vieira
Secretário Municipal do Ambiente
MAT:5203





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000



PROC. N. 0020/22
FOLHAS 20
VISTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal do Ambiente de Aperibé, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (camisetas, adesivos, banners, placas em pvc e flyer em papel) eventos, ações de educação ambiental e fiscalização para atender ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, para ano de 2023.

Considerando a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Resolve I - HOMOLOGAR a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação de empresa para aquisição de material de consumo para atender ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, para ano de 2023, em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº14.133/21, a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (camisetas, adesivos, banners, placas em pvc e flyer em papel) eventos, ações de educação ambiental e fiscalização para atender ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, para ano de 2023, a favor de SOLLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 38.365.327/0001-30, no valor estimado de R\$20.980,00 (vinte mil novecentos e oitenta reais).

Aperibé (RJ), 08 de março de 2023.


Marco Antônio Sardinha Vieira
Secretário Municipal do Ambiente
MAT:5203

Prefeitura Municipal de Aperibé
Publicado no Jornal Vermelho
Data 18/04/23
Edição nº 3367

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Edizione II
 1987
 Istituto Nazionale di Studi e Ricerche
 Economiche e Sociali



LIBERAÇÃO DE EMPENHO PROCESSOS DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO.

Do: CONTROLE INTERNO

Para: CONTABILIDADE.

Processo nº022 /2022.

Check list onde, S = sim, N = não e NA = não se aplica.

1	A solicitação está de acordo com as normas legais, especialmente no que se refere à motivação , e especificação clara do objeto e foi autorizada pelo ordenador de despesa?	S (X) N () NA ()
2	O objeto solicitado possui adequada caracterização, e a indicação dos recursos orçamentários nos termos artigos 75 Inciso II da Lei 14.133/21.	S (X) N () NA ()
3	A reserva orçamentária está em conformidade com a (s) proposta (s) selecionada(s)	S (X) N () NA ()
4	A empresa apresentou a documentação mínima necessária constante da legislação vigente?	S (X) N () NA ()
5	O ato de dispensa ou de inexigibilidade foi analisado e aprovado pela Assessoria Técnica e/ou Jurídica?	S (X) N () NA ()
6	Os valores constantes do ato de reconhecimento de dispensa ou inexigibilidade bem como, no Termo Homologação , estão em consonância com a melhor proposta?	S (X) N () NA ()
7	A documentação apresenta um fluxo normal de datas e foram devidamente autuadas e numeradas?	S (X) N () NA ()

Ao setor responsável,

Após análise dos autos do processo, entendendo que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento, enviamos a Vossa Senhoria para emissão da (s) nota (s) de empenho do tipo: ORDINÁRIO () GLOBAL (), ESTIMATIVO (X), no valor de R\$ 5.997,50 (Cinco mil, novecentos e noventa e sete reais),

EM FAVOR DE : Edson Ferreira de Oliveira ME

no programa de trabalho 1854100542.049 natureza de despesa 3390.39.00-15000000,

Referente a: Aquisição de material de consumo, camisetas, Adesivos, Banners, Placas em PVC e Flyer em Papel) para eventos, ações de educação Ambiental para o ano 2023.

Obs.:

Aperibé, 08 de Março de 2023

RELATOR (a) - MAT. _____

Eraldo Ferreira Bom
Matrícula 1372

RELATOR CONFERENTE - MAT. _____

Silvan Leal Eccaro
Secretário Municipal de
Controle Interno
MAT 6294



LIBERAÇÃO DE EMPENHO PROCESSOS DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO.

Do: CONTROLE INTERNO

Para: CONTABILIDADE.

Processo nº022 /2022.

Check list onde, S = sim, N = não e NA = não se aplica.

1	A solicitação está de acordo com as normas legais, especialmente no que se refere à motivação , e especificação clara do objeto e foi autorizada pelo ordenador de despesa?	S (X) N () NA ()
2	O objeto solicitado possui adequada caracterização, e a indicação dos recursos orçamentários nos termos artigos 75 Inciso II da Lei 14.133/21.	S (X) N () NA ()
3	A reserva orçamentária está em conformidade com a (s) proposta (s) selecionada(s)	S (X) N () NA ()
4	A empresa apresentou a documentação mínima necessária constante da legislação vigente?	S (X) N () NA ()
5	O ato de dispensa ou de inexigibilidade foi analisado e aprovado pela Assessoria Técnica e/ou Jurídica?	S (X) N () NA ()
6	Os valores constantes do ato de reconhecimento de dispensa ou inexigibilidade bem como, no Termo Homologação , estão em consonância com a melhor proposta?	S (X) N () NA ()
7	A documentação apresenta um fluxo normal de datas e foram devidamente autuadas e numeradas?	S (X) N () NA ()

Ao setor responsável,

Após análise dos autos do processo, entendendo que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento, enviamos a Vossa Senhoria para emissão da (s) nota (s) de empenho do tipo: ORDINÁRIO () GLOBAL (), ESTIMATIVO (x), no valor de R\$ 14.980,00 (Quatoeze mil, novecentos e oitenta reais),

EM FAVOR DE : Sollar Empreendimentos EIRELI

no programa de trabalho 1854100542.049 natureza de despesa 3390.39.00-15000000,

Referente a: Aquisição de material de consumo, camisetas, Adesivos, Banners, Placas em PVC e Flyer em Papel) para eventos, ações de educação Ambiental para o ano 2023.

Obs.:

Aperibé, 08 de Março de 2023

RELATOR (a) - MAT. _____

Eraldo Ferreira Bom
Matrícula 1372

RELATOR CONFERENTE - MAT. _____

Sylvan Leal Eccard
Secretário Municipal de
Controle Interno
MAT 5204

14-00000

14-00000

14-00000

14-00000



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal do Meio Ambiente de Aperibé

Proc: 0.22.... / 2022
Fls: 43
Visto: 0.....

Nota de Empenho

Empenho	Exercício	Data	Tipo
000015	2023	08/03/2023	Estimativa

Unidade Orçamentária

1502 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Cód. Red. Programa de Trabalho

6 1502.1854100542.049-3390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
15000000 PESSOA JURÍDICA

Beneficiário

EDSON F. DE OLIVEIRA-ME

CPF/CNPJ: 31.502.958/0001-04

Endereço: RUA MATHIAS FERREIRA DA SILVA, 214,
Aperibé CENTRO - Rio de Janeiro

Solicitante

FMA

Processo

0022/2022/2022

Contrato

Tipo Licitação

Dispensa de Licitação - Lei

Nº Proc. Licit.

Data Proc. Licit.

Nº Edital

Controle Orçamentário

Saldo Anterior: 22.999,96

Valor Empenho: 5.977,50

Saldo Atual: 17.022,46

Fonte de Recursos

15000000 - Recursos não

Especificação

EMPENHO PARA MATERIAL DE CONSUMO (CAMISETAS, ADESIVOS, BANNERS, PLACAS EM PVC E FLYR EM PAPEL), PARA EVENTOS, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO PARA ESTE FUNDO DO MEIO AMBIENTE, PARA O ANO DE 2023.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA UNISSEX TECIDO PV, POLIVISCOSE (67% POLÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30), MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR: BRANCA, TAMANHO P.	UN	50	39,850	1.992,50
2	CAMISETA UNISSEX TECIDO PV, POLIVISCOSE (67% POLÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30), MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR: BRANCA, TAMANHO M.	UN	50	39,850	1.992,50
3	CAMISETA UNISSEX TECIDO PV, POLIVISCOSE (67% POLÉSTER, 33% VISCOSE, FIO 30), MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, COR: BRANCA, TAMANHO G.	UN	50	39,850	1.992,50

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 5.977,50

Servidor

Ordenador de Despesa

RUA SERAFIM BAIRRAL, 535 - Aperibé - Centro - RJ CEP: 28495-000
CNPJ: 14.692.247/0001-20



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal do Meio Ambiente de Aperibé

Proc:	022...../0.022
Fls:	44
Visto:	0

Nota de Empenho

Empenho	Exercício	Data	Tipo		
000016	2023	08/03/2023	Estimativa		
Unidade Orçamentária					
1502	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
Cód. Red.	Programa de Trabalho				
6	1502.1854100542.049-3390.39.00-15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Beneficiário					
SOLLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI					
CPF/CNPJ: 38.365.327/0001-30					
Endereço: EST PÁDUA- ITAOCARA , 0					
Aperibé CENTRO - Rio de Janeiro					
Solicitante	Processo	Contrato			
FMA	0022/2023/2022				
Tipo Licitação	Nº Proc. Licit.	Data Proc. Licit.	Nº Edital		
Dispensa de Licitação - Lei					
Controle Orçamentário	Fonte de Recursos				
Saldo Anterior:	17.022,46	15000000 - Recursos não			
Valor Empenho:	14.980,00				
Saldo Atual:	2.042,46				
Especificação					
EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMISETAS, ADESIVOS, BANNERS, PLASCAS EM PVC E FLYER EM PAPEL) PARA EVENTOS, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO, PARA ATENDER AO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, PARA O ANO DE 2023.					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NAS MEDIDAS 0,28M X 0,28M, EM MATERIAL QUE SEJA RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES (CHUVA E SOL), PARA FIXAÇÃO EM LOCAL ABERTO.	UN	100	18,800	1.880,00
2	CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NAS MEDIDAS 0,14M X 0,14M, EM MATERIAL QUE SEJA RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES (CHUVA E SOL), PARA FIXAÇÃO EM LOCAL ABERTO.	UN	1.000	4,700	4.700,00
3	CONFECÇÃO DE BANNERS NA MEDIDA MÁXIMA DE 1,20M X 0,80M CADA PEÇA, EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, GRANULOMETRIA MÍNIMA DE 380G, CONTENDO ILHÓS REFORÇADO A CADA 15CM DE DISTÂNCIA.	UN	10	120,000	1.200,00
4	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NA MEDIDA MÁXIMA DE 0,40M X 0,30M CADA PEÇA.	UN	20	55,000	1.100,00
5	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, IMPRESSÃO DIGITAL, MULTICOLORIDA, NA MEDIDA MÁXIMA 1,00M X 0,80M CADA PEÇA.	UN	10	400,000	4.000,00
6	FLYER EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, 120G, TAMANHO: 21 X 11CM.	UN	3.000	0,700	2.100,00

RUA SERAFIM BAIRRAL, 535 - Aperibé - Centro - RJ CEP: 28495-000
CNPJ: 14.692.247/0001-20



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal do Meio Ambiente de Aperibé

Proc:...	0.23...	/...	82
Fls:.....			
Visto:..	0		

Nota de Empenho

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 14.980,00

Amasiao

Servidor

mslunio

Ordenador de Despesa